

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2018.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº **201/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, CEP: 66060-232 nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 201/2018**, celebrado com a empresa **INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 24.626.549/0001-54, com sede na Avenida Marquês de Herval, nº 1886, bairro: Pedreira, CEP: 66.087-320, Belém/PA, telefone: (91) 3355-7736 e-mail: instrumed.hospitalar@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, RG: 311427310-SSP/PA, CPF nº 696.150.982-72, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 201/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 201/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.22.10.122.0007**
Atividade: **2162**
Fonte: **1290010200**
Elemento: **33.90.92**

Funcional Programática: **2.17.22.10.122.0007**

Atividade: **2162**

Fonte: **1221010000**

Elemento: **33.90.92**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 05 de Maio de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE